



**EMPAV – Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGOEIRO**

**ESCLARECIMENTO Nº 001/2020 AO EDITAL**

Processo: 312/2020-EMPAV

REFERÊNCIA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo leve, sem motorista, tipo automóvel, para atender demanda da EMPAV, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE: **CS BRASIL FROTAS LTDA**

**1. SOBRE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**Perguntas:**

- a) Os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que representam atividades acessórias poderão ser subcontratados em sua totalidade?
- b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

**Respostas:**

- a) De acordo com o edital, não há restrições para subcontratação, em sua totalidade, dos serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- b) No caso de manutenções decorrentes de mau uso dos veículos, a contratada deverá apresentar comprovação de culpa do condutor do veículo. Caso comprovada, a contratante fará o ressarcimento nas medições mensais.
- c) Será adotado o mesmo procedimento do item anterior.

**2. SOBRE A ASSINATURA DA PROPOSTA**

**Pergunta:**

Esta licitante tem observado, em diversos pregões que participa, que algumas licitantes ao enviarem suas propostas de preços por meio eletrônico inserem assinaturas não originais de seu representante no documento, utilizando apenas um print de imagem (assinatura).

Tal procedimento não confere segurança ao ato pois não se pode ter a certeza que a proposta foi, de fato, validada pelo representante competente.

Diante disso, questiona-se:



- a) A proposta de preços deverá conter assinatura original do representante da empresa vencedora?

**Resposta:**

a) A proposta comercial deve ser enviada em observância ao Anexo III do edital, de forma que sejam cumpridas todas as exigências. Não cabe à EMPAV o julgamento da veracidade e autenticidade dos documentos, sendo de responsabilidade das licitantes as propostas enviadas, fato este comprovado pela apresentação do Anexo VII do edital. É dever da EMPAV a análise da apresentação de toda a documentação exigida no edital, o que é feito de forma minuciosa, garantindo a segurança do certame.

### **3. SOBRE AS MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Perguntas:**

A locação dos veículos objeto das futuras contratações serão sem fornecimento de motorista e a CONTRATADA não poderá ser responsável pelas multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos prepostos da CONTRATANTE na condução dos veículos locados, devendo a CONTRATANTE responsabilizar-se por tais multas.

Contudo, o Edital não traz previsão sobre a responsabilidade da Contratante, no tocante às multas decorrentes de infrações de trânsito.

Ademais, somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito.

Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual.

Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.

Diante das previsões acima, questiona-se:

- a) A Contratante identificará tempestivamente o condutor?
- b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? **OU**
- c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?**
- d) Os veículos que serão desmobilizados (por encerramento contratual ou renovação da frota) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos. Para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato **serão**



quitadas/ressarcidas pela Contratante antes da efetiva desmobilização dos veículos. Está correto nosso entendimento?

**Respostas:**

- a) Sim, a relação dos condutores autorizados para dirigir os veículos será passada à contratada.
- b) Não se aplica.
- c) O pagamento das multas por parte da contratante será ressarcido nas medições, que ocorrerão mensalmente. Portanto, o prazo de ressarcimento não ultrapassará 30 dias.
- d) Todas as multas de trânsito serão ressarcidas à contratada antes da entrega definitiva dos veículos, no momento da última medição realizada.

**4. SOBRE O EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS**

**Pergunta:**

- a) A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

**Resposta:**

- a) Não há restrições quanto ao local de emplacamento e licenciamento dos veículos.

**5. SOBRE O SEGURO**

**Perguntas:**

O Edital prevê a contratação de seguro total para os veículos.

Contudo, a licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Além disso, o Edital não estipula quais valores limites devem ser considerados para cumprimento da obrigação, impedindo que as licitantes participem em relação de igualdade, uma vez que tais informações são essenciais para a composição do preço da proposta.

Desta forma, questiona-se:

- a) A Contratante irá arcar com os prejuízos causados em decorrência de atos ilícitos dolosos ou culposos realizados pelos usuários dos veículos locados?
- b) A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados por seus prepostos na condução dos veículos? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- c) Quais valores limites deverão ser observados pelas licitantes para cumprimento da obrigação?
- d) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?



- e) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela **autogestão** para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

**Respostas:**

- a) Sim em caso de dolo e não em caso de culpa.
- b) Em relação à apólice de seguros, deverão ser seguidas as informações do item 1.2.5 do termo de referência do Edital.
- c) Sim. A contratada poderá optar e deverá arcar por conta própria com as despesas referentes aos sinistros caso não apresente a apólice no momento da entrega dos veículos.

**Juiz de Fora, 24 de julho de 2020.**

Vanilson Gomes de Oliveira

Pregoeiro da EMPAV